

- DECRETO Nº 413:

O Senhor Antonio Tiszio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este

Decreta:

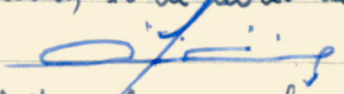
Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Categoria			
Econômica	Função	Discriminação da Despesa	R\$
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	02	Serviços de Terceiros	
		03 - Publicações e Publicidade	2.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º, correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de R\$ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de abril de 1968


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Divisão do

Expediente da Prefeitura Municipal, ao 10 de
abril de 1968.

Colombo

= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto.

